DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021 - Edição nº 712

SUMÁRIO

- Decreto Nº 413/2021: "Dispõe sobre situação de emergência em todo território do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, por causa das chuvas, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 262 - A/2021: "Autoriza o pagamento da rescisão trabalhista da servidora Tereza Santos Ribas de Farias."

- PARECER CME Nº 001/2021 - Calendário Letivo Municipal 2022.

- CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0C83572AC0-8A3F553950-1C34BCA322-FB0723ADFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Decreto Nº 413/2021

Potiraguá-Bahia, Em 26 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre situação de emergência em todo território do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, por causa das chuvas, e dá outras providências."

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram o Município de Mascote e região desde o dia 02 (dois), neste início do mês de dezembro do ano de 2021, provocando o aumento gradual dos níveis das águas de rios e córregos que cortam áreas do Município, e consequentemente o transbordamento de suas águas;

CONSIDERANDO que o Rio Pardo atingiu mais de 12 (doze) metros acima do nível normal no âmbito do município de Potiraguá, em virtude das chuvas na região onde o mesmo tem o seu curso, sendo que a sede deste Município é margeada pelo seu curso d'água;

CONSIDERANDO que as Comunidades de Ribeirinhas do Rio Pardo e o restante da Zona rural estão em grave situação de alagamento;

CONSIDERANDO que as vias municipais e estaduais que se situam no Município de Potiraguá estão com problemas de trafegabilidade causados pelo excesso de chuvas;

CONSIDERANDO que o excesso de chuva resultou em prejuízos econômicos e sociais, não calculáveis no presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade, da paz social e da ordem pública;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos exarados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre natural do Grupo 2 (Hidrográfico), Subgrupo 3 (Alagamentos) Código COBRADE 1.2.3.0.0 e do Gruo 3 (Metereológico),

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Subgrupo 2 (Tempestades) , Subtipo 4 (Chuvas Intensas) Código COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa/MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Potiraguá, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas à segurança global da população.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, ficam autorizados os inícios de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Potiraguá-Bahia, em 26 de dezembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 262 - A DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o pagamento da rescisão trabalhista da servidora Tereza Santos Ribas de Farias"

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Tereza Santos Ribas de Farias, servidora pública municipal, concursada no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo o pagamento de sua rescisão trabalhista, pois tendo pedido sua exoneração sobrou ainda verbas rescisórias a serem pagas

CONSIDERANDO; a legalidade do pedido;

RESOLVE

Art. 1º -AUTORIZAR o pagamento das verbas rescisórias devidas, a servidora publica municipal **TEREZA SANTOS RIBAS DE FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de professora, devido ao seu pedido de exoneração;

Art. 2º O pagamento autorizado consiste em saldo de férias, saldo de décimo-terceiro e 01 licença premio indenizada.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Educação, para que proceda os cálculos e folha de pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal de Potiraguá

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		UF.: BA
ASSUNTO: Calendário Letivo Municipal 2022.		
RELATOR: Adriele Lima dos Santos		
PARECER CME N.º 001/2021	**COLEGIADO – CME**	**APROVADO: 13/12/2021**

I. Relatório

Trata este Processo de Oficio 098/2021 do dia 07 de dezembro de 2021 encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada neste município de Potiraguá Estado da Bahia, sito a Praça Rodolfo Lacerda – Joaquim Sales, 76.

Distribuído para o Relator acima especificado em 13/12/2021 consta, do oficio 098/2021, a solicitação de aprovação do Calendário Letivo 2022 compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista o início do próximo Ano Letivo.

2. O cumprimento dos 200 dias Letivos e demais regras para estabelecimento do Ano Letivo em 2022.

II. Histórico

Trata este Processo de Ofício 098/2021 do dia 07 de dezembro de 2021, encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pelo Sr. Joanito Lacerda Santos, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer, solicitando a Aprovação do Calendário Escolar 2022.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e lazer, objeto do Presente Parecer 001/2021, refere-se especificamente a apreciação e aprovação do calendário escolar 2022 da rede municipal de educação do município de Potiraguá.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo com 208 dias, bem como o direito à educação de todos os nossos educandos neste ano de 2022, sem falhas ou questionamentos.

Adriele Lima dos Santos

Adriele Lima dos Santos
Conselheiro/relator

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovada por unanimidade por decisão da Câmara de Educação Básica por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requerer.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 2021.

Celso Souza Gomes Filho
Presidente/CME

Calendário Escolar 2022 - Potiraguá - Ba.

Janeiro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
52						1	2
1	3	4	5	6	7	8	9
2	10	11	12	13	14	15	16
3	17	18	19	20	21	22	23
4	24	25	26	27	28	29	30
5	31						

Fevereiro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
5		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	13
7	14	15	16	17	18	19	20
8	21	22	23	24	25	26	27
9	28						

Março 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
9		1	2	3	4	5	6
10	7	8	9	10	11	12	13
11	14	15	16	17	18	19	20
12	21	22	23	24	25	26	27
13	28	29	30	31			

Abril 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
13					1	2	3
14	4	5	6	7	8	9	10
15	11	12	13	14	15	16	17
16	18	19	20	21	22	23	24
17	25	26	27	28	29	30	

Maio 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
17							1
18	2	3	4	5	6	7	8
19	9	10	11	12	13	14	15
20	16	17	18	19	20	21	22
21	23	24	25	26	27	28	29
22	30	31					

Junho 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
22			1	2	3	4	5
23	6	7	8	9	10	11	12
24	13	14	15	16	17	18	19
25	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30			

Julho 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
26					1	2	3
27	4	5	6	7	8	9	10
28	11	12	13	14	15	16	17
29	18	19	20	21	22	23	24
30	25	26	27	28	29	30	31

Agosto 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
31	1	2	3	4	5	6	7
32	8	9	10	11	12	13	14
33	15	16	17	18	19	20	21
34	22	23	24	25	26	27	28
35	29	30	31				

Setembro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
35				1	2	3	4
36	5	6	7	8	9	10	11
37	12	13	14	15	16	17	18
38	19	20	21	22	23	24	25
39	26	27	28	29	30		

Outubro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
39						1	2
40	3	4	5	6	7	8	9
41	10	11	12	13	14	15	16
42	17	18	19	20	21	22	23
43	24	25	26	27	28	29	30
44	31						

Novembro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
44		1	2	3	4	5	6
45	7	8	9	10	11	12	13
46	14	15	16	17	18	19	20
47	21	22	23	24	25	26	27
48	28	29	30				

Dezembro 2022

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
48				1	2	3	4
49	5	6	7	8	9	10	11
50	12	13	14	15	16	17	18
51	19	20	21	22	23	24	25
52	26	27	28	29	30	31	

LEGENDA

- Férias
- Jornada Pedagógica
- Início/ Fim de Unidade Didática
- Período Letivo
- Feriados/ Recessos
- Plantão Pedagógico
- Sábado Letivo
- Recuperações
- Conselho de Classe
- Atas

UNIDADES DIDÁTICAS

1ª Unidade
14/02 a 20/05 = 66 dias letivos

2ª Unidade
23/05 a 02/09 = 70 dias letivos

3ª Unidade
05/09 a 16/12 = 72 dias letivos

FERIADOS

01/03 Carnaval
17/04 Páscoa
21/04 Tiradentes
01/05 Dia do trabalhador
06/05 Dia do evangélico
16/06 Corpus Christi
24/06 São João
02/07 Independência da Bahia
11/08 Dia do estudante
07/09 Independência do Brasil
08/09 Aniversário Potiraguá
01/10 Padroeira
12/10 Nossa Senhora Aparecida
25/10 Dia do professor
28/10 Funcionário público
02/11 Finados
15/11 Proclamação da República
25/12 Natal

Nº de autenticação: 0C83572AC0-8A3F553950-1C34BCA322-FB0723ADFC